



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2014

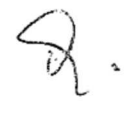
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com Sede na Avenida Paulo Libânio, 700, Centro, CEP 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, brasileiro, portador do RG nº 6.008.066-6 e CPF nº 030.415.519-50, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a pavimentação com bloco sextavado na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Estrada do Cemitério, com extensão de 645,68 metros e área de 3.874,08 m², Trecho 2: Via Rural Santa Cruz, com extensão de 2.037,32 metros e área de 12.223,92 m², Trecho 3: Estrada do Campinho com 500 metros de extensão e área de 3.000,00 m², totalizando 3.183,00 metros de extensão e 19.098,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 107/112 e 175”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.622.574-8 apenso ao 11.878.196-1, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 61 do P.I nº 14.622.574-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 62).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 225,02 (duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) do importe do Estado.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.478.139,37 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 61.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 33/37 do protocolo nº 14.622.574-8.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

O cronograma executado do Convênio 017/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 38 do P.I. nº 14.622.574-8.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de julho de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 24 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR **Terufumi Katayama**
Diretor Geral do DER/PR Chefe de Gabinete do Diretor Geral

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 0-07.869.131

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 2012/0019

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Rio Negro.

OBJETO: Fica neste ato denunciado o Termo de Cooperação n.º 019/2012 - SEIL, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com a manifestação da Chefe do DFIL (fls. 55 do P.I 07.869.131-0).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Termo de Cooperação em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado.

DATA: 01 de agosto de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

73452/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.622.574-8 apenso ao PI nº 11.878.196-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 017/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Monte Castelo.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor ao Convênio, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 61 do P.I. n.º 14.622.574-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 62).

DOS VALORES

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 225,02 (duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos) do importe do Estado.

Fica a supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.478.139,37 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 61.

DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 28 de julho de 2018.

Parágrafo Segundo - Da vigência

A vigência desde Convênio perdurará até 24 de janeiro de 2019.

DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 33/37 do protocolo nº 14.622.574-8.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma executado do Convênio 017/2014 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 38 do P.I. n.º 14.622.574-8.

DATA: 02 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
FILHO
Diretor Geral do DER/PR
Secretário/SEIL

JOSÉ RICHIA

73993/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 3-14.746.534 apenso ao 11.984.556-4.

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 2014/045

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Castro.

OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 2014/045

DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2017.

DATA: 02 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

73456/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.661.595-3

DOCUMENTO: CONVÊNIO n.º 006/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Curitiba.

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a "reciclagem de pavimento em CBUQ em 61 (sessenta e uma) vias do Município de Curitiba, totalizando 34,5 km e 290.915 m², de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 04/09) aprovado pelas partes. Os trechos de vias municipais onde serão realizados os serviços são indicados (fls. 164/165-167) no item 7 do Parecer Técnico (fls. 356/361)".

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 29.491.900,63 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos reais e sessenta e três centavos), sendo este total a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 04/09 e 356/361

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700578-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 - Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 - Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 125 - SEIL, datado de 08/08/2017.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. Gilberto Pereira Loyola, portador do RG nº 970.771-9 e CPF nº 323.081.329-49, residente e domiciliado na Rua Konrad Adenauer, nº 41, Curitiba/PR, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 08 de agosto de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

73995/2017

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PE Nº 602/2016 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 - PROTOCOLO Nº 14.670.771-8. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecer 237 monitores para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU. Vigência: 12 meses, a partir de 09/08/17 até 08/08/18. Valor: R\$ 140.538,63 (Cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378; Natureza: 4490.5235 e Fonte: 125. NE: 4900000070160-2. Autorizo Secretarial em 31/07/2017. Curitiba, 09 de agosto de 2017.

Hatsuo Fukuda - Diretor Geral/SEJU

73875/2017